

ORIGINAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS/RS

ANTEPROJETO DE LEI 009/2025

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO/INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS PSICÓLOGOS NAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de manutenção e/ou inclusão de, no mínimo, um profissional psicólogo como membro integrante de cada equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF) no âmbito do município de Arroio dos Ratos.

Parágrafo único - As atividades desse profissional deverão ser desempenhadas prioritariamente nas instalações físicas da unidade de ESF correspondente.

Art. 2º - A inclusão dos psicólogos nas equipes de ESF tem como principais objetivos:

- I - Promover a prevenção em saúde mental e desenvolver ações de promoção da saúde junto à comunidade atendida;
- II - Contribuir para a humanização dos serviços prestados pela Estratégia de Saúde da Família, oferecendo suporte psicossocial aos usuários e aos profissionais de saúde;
- III - Realizar triagem em saúde mental dos usuários da atenção básica, facilitando o encaminhamento e o ingresso desses para a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), quando necessário.

Art. 3º - O psicólogo integrante da equipe de ESF desenvolverá as seguintes atividades:

- I - Atendimento individual e/ou em grupo voltado para promoção e prevenção em saúde mental;
- II - Ações educativas, capacitações e atividades de orientação junto aos profissionais de saúde e agentes comunitários;
- III - Avaliações e diagnósticos psicológicos iniciais em saúde mental, considerando as demandas da população atendida e promovendo articulação com a RAPS.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica responsável por:

- I - Oferecer infraestrutura adequada e suporte para o pleno exercício das funções do psicólogo, incluindo consultório e materiais necessários;
- II - Promover capacitação contínua dos profissionais envolvidos, objetivando a qualificação do atendimento em saúde mental.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

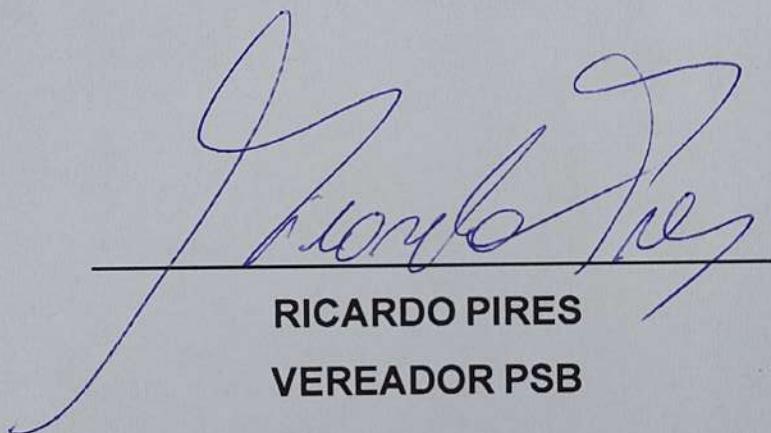
JUSTIFICATIVA:

Este anteprojeto visa garantir a permanência e a inclusão de psicólogos nas equipes de ESF do município de Arroio dos Ratos, assegurando um atendimento mais qualificado e humanizado à população. A inserção desse profissional na atenção básica tem um impacto positivo na prevenção de agravos relacionados à saúde mental, além de fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

A Portaria nº 2.436/2017, que institui a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), reforça a necessidade de profissionais vinculados à ESF cumprirem carga horária de 40 horas semanais, garantindo dedicação exclusiva à população atendida. A retirada desses profissionais das ESFs para realocação em modelo transversal compromete a continuidade e a qualidade do atendimento prestado.

Assim, este projeto não gera novos custos ao município, uma vez que os psicólogos já estão contratados e sua permanência nas ESFs é essencial para a manutenção da qualidade da atenção à saúde mental no município. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta proposta, que representa um avanço significativo na promoção do bem-estar da população de Arroio dos Ratos.

Arroio dos Ratos, 18 de fevereiro de 2025



RICARDO PIRES
VEREADOR PSB